



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS E ARREMATACÕES DE JOÃO
PESSOA/PB
PERÍODO: 24 A 26 DE ABRIL DE 2013

No dia 24 de abril de 2013, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, compareceu à Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, acompanhado dos servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar e Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais referentes ao período de **17 de abril de 2012 a 14 de abril de 2013**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelo Coordenador **Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Cláudia Guimarães Pimentel, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Maria Elizabete dos Santos Melo, Roberto Moura Martins, Reginaldo Pires Moura Brasil, Valdevina Félix da Costa Pereira e Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Central de Mandados, em suas observações resultantes do exame dos processos analisados e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, referentes ao período de **1º de fevereiro de 2012 a 31 de março de 2013**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE

A Central de Mandados Judiciais e Arrematações encontra-se instalada no Fórum Maximiano de Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Central 01 (uma) Juíza Supervisora, 39 (trinte e nove) servidores e 02 (duas) estagiárias, conforme quadro abaixo:

	SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
01	Abelardo Jurema Leal Ferreira	Analista Judiciário - Executante de Mandados
02	Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti	Analista Judiciário - Executante de Mandados Removido extra quadro
03	Ariane Bartolini Albuquerque Reis	Analista Judiciário - Executante de Mandados
04	Dorian Leite de Melo	Técnico Judiciário
05	Ednaldo Fonseca da Silva	Técnico Judiciário
06	Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira	Técnico Judiciário - Coordenador
07	Emmanuel Ulisses Barbosa dos Santos	Removido extra quadro
08	Fernando Pessoa de Aquino	Analista Judiciário - Executante de Mandados
09	Francisco José da Costa	Analista Judiciário - Executante de Mandados
10	Francisco Manguiera Maciel	Analista Judiciário - Executante de Mandados
11	Gabriel Arantes Correa Rigão	Analista Judiciário - Executante de Mandados
12	Giuseppe Medeiros Martins	Analista Judiciário - Executante de Mandados
13	Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho	Analista Judiciário - Executante de Mandados
14	Iraci de Andrade Carneiro Lopes	Técnico Judiciário
15	Jormari Martins de Alencar	Analista Judiciário - Executante de Mandados
16	Josélia Silva de Moraes	Técnico Judiciário
17	Joselito Soares Cândido	Analista Judiciário - Executante de Mandados
18	Lourdes Valéria Machado de Albuquerque	Analista Judiciário - Executante de Mandados- Exercício provisório
19	Lúcia de Fátima Neves	Técnico Judiciário
20	Marcelo Pereira de Oliveira	Técnico Judiciário
21	Margarida Maria de Lima e Santos	Analista Judiciário - Executante de Mandados
22	Maria da Salete Gomes Bezerra	Analista Judiciário - Executante de Mandados
23	Maria de Fátima de Brito Silva	Analista Judiciário - Executante de Mandados
24	Maria de Fátima de Moura	Analista Judiciário - Executante de Mandados
25	Maria Dulce Silveira e Silva de Oliveira	Técnico Judiciário
26	Paulo Vieira de Moura	Analista Judiciário - Executante de Mandados
27	Raiff Queiroz de Melo Pereira	Analista Judiciário - Executante de Mandados
28	Renata Guedes Pereira de Lima Ramalho	Técnico Judiciário
29	Sandro do Nascimento Gomes	Analista Judiciário - Executante de Mandados Exercício provisório
30	Saulo Pinto Brandão	Analista Judiciário - Executante de Mandados



	SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
31	Sebastião Pinheiro Neto	Analista Judiciário - Executante de Mandados
32	Sérgio Romero de Medeiros	Analista Judiciário - Executante de Mandados
33	Severino dos Ramos da Silva Nery	Técnico Judiciário
34	Sílvio José Ribeiro Filho	Analista Judiciário - Executante de Mandados
35	Sônia Maria Motta	Analista Judiciário - Executante de Mandados
36	Soraya Maria Longo Fernandes	Analista Judiciário
37	Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade	Analista Judiciário - Executante de Mandados
38	Valentine Cavalcanti Meira Gomes	Técnico Judiciário
39	Walkíria Welma Viana de Carvalho	Analista Judiciário - Executante de Mandados
40	Pollyanna de Fátima Gouveia da Costa e Freire	Estagiária
41	Jaciara dos Santos Silva	Estagiária

DO EXAME DOS PROCESSOS

No momento da correição, tramitavam na Central 1239 (mil duzentos e trinta e nove) processos, dos quais foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta), equivalentes a 20,18% dos processos em tramitação, havendo a prolação de 35 (trinta e cinco) despachos correicionais, sendo 32 (trinta e dois) relacionados ao BNDT, dos quais 26 (vinte e seis) apresentavam falhas oriundas da unidade judiciária de origem.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA SUPERVISORA

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Supervisora da Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa, Ana Paula Cabral Campos, realizou no período correicionado, sem prejuízo da sua atuação como Juíza Substituta, 241 (duzentas e quarenta e uma) audiências, num total de 74 (setenta e quatro) pautas, conciliando 107 (cento e sete) feitos. Julgou no período 28 (vinte e oito) processos, dos quais 12 (doze) no prazo legal e 16 (dezesesseis) fora do prazo. Exarou 8698 (oito mil, seiscentos e noventa e oito) despachos. A referida Magistrada alcançou um



percentual de 79% de conciliação com entes privados e 7% com entes públicos, entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição, na Unidade correicionada.

DOS CRITÉRIOS QUE NORTEARAM A ATUAÇÃO CORREICIONAL

O Desembargador Presidente e Corregedor registra que, tendo em vista a peculiaridade dos serviços desenvolvidos na Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa, necessário se faz que a atuação correicional vá além do exame processual e da verificação dos dados estatísticos, analisando, também, a produtividade dos oficiais de justiça, uma vez que a eficiência e a celeridade da prestação jurisdicional da Unidade depende do desempenho de tais servidores. Acrescenta que a atuação correicional tem caráter essencialmente pedagógico e preventivo, visando à busca constante da excelência na prestação jurisdicional.

DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Verificou-se que, no período correicionado, foram realizadas 25.166 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis) diligências pelos 27 (vinte e sete) oficiais de justiça avaliadores lotados na Unidade, sendo: 1186 (mil cento e oitenta e seis) por Abelardo Jurema Leal Ferreira; 828 (oitocentas e vinte e oito) por Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti; 1096 (mil e noventa e seis) por Ariane Bartolini Albuquerque Reis; 979 (novecentas e setenta e nove) por Fernando Pessoa de Aquino; 1020 (mil e vinte) por Francisco José da Costa; 702 (setecentas e duas) por Francisco Mangueira Maciel; 999 (novecentas e noventa e nove) por Gabriel Arantes Correa Rigão; 375 (trezentas e setenta e cinco) por Giuseppe Medeiros Martins; 921 (novecentas e vinte e uma) por Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho; 301 (trezentas e uma) por Guttemberg Pereira de Farias, que atuou na Unidade correicionada até o dia 13/06/2012; 932 (novecentas e trinta e duas) por Jormari Martins de Alencar; 1145 (mil cento e quarenta e cinco) por Joselito Soares Cândido; 850 (oitocentas e cinquenta) por Lourdes Valéria Machado de Albuquerque; 615 (seiscentas e quinze) por Margarida Maria de Lima e Santos, que atuou na Unidade correicionada a partir do dia 14/06/2012; 1408 (mil quatrocentas e oito) por



Maria da Salete Gomes Bezerra; 1740 (mil setecentas e quarenta) por Maria de Fátima de Brito Silva; 1006 (mil e seis) por Maria de Fátima de Moura; 1170 (mil cento e setenta) por Paulo Vieira de Moura; 860 (oitocentas e sessenta) por Raiff Queiroz de Melo Pereira; 937 (novecentas e trinta e sete) por Sandro do Nascimento Gomes; 902 (novecentas e duas) por Saulo Pinto Brandão; 1127 (mil cento e vinte e sete) por Sebastião Pinheiro Neto; 1105 (mil cento e cinco) por Sérgio Romero de Medeiros; 933 (novecentas e trinta e três) por Sílvio José Ribeiro Filho; 336 (trezentas e trinta e seis) por Sônia Maria Motta, que atuou na Unidade correicionada a partir do dia 18/09/2012; 763 (setecentas e sessenta e três) por Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade, que, no período correicionado, atuou na Unidade nos intervalos de 1º/02/2012 a 13/06/2012 e de 18/09/2012 a 31/03/2013 e 930 (novecentas e trinta) por Walkíria Welma Viana de Carvalho.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências realizadas por executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Realizadas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Abelardo Jurema Leal Ferreira	0	45	8,62
	10	52	5,52
	20	632	3,92
	30	204	7,76
	40	111	4,12
	50	142	6,31
Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti	0	102	3,95
	10	30	2,39
	20	401	2,16
	30	148	5,73
	40	82	4,91
	50	65	7,2
Ariane Bartolini Albuquerque Reis	0	42	0,83
	10	71	1,57
	20	531	0,98
	30	150	3,49
	40	150	2,08
	50	152	3,18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Realizadas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Fernando Pessoa de Aquino	0	64	2,71
	10	54	8,02
	20	558	5,55
	30	160	16,29
	40	93	12,53
	50	50	16,05
Francisco José da Costa	0	87	3,49
	10	63	9,89
	20	555	4,84
	30	134	10,7
	40	78	7,15
	50	103	13,25
Francisco Mangueira Maciel	0	54	5,71
	10	28	3,97
	20	396	3,81
	30	86	8,11
	40	90	8,22
	50	48	11,08
Gabriel Arantes Correa Rigão	0	77	6,93
	10	74	7,63
	20	498	6,39
	30	181	10,94
	40	85	8,84
	50	84	18,76
Giuseppe Medeiros Martins	0	40	3,87
	10	17	2,83
	20	224	3,64
	30	49	3,09
	40	44	4,46
	50	1	8,16
Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho	0	63	14,03
	10	57	33,84
	20	537	4,81
	30	135	19,36
	40	68	12,98
	50	61	9,62
Guttemberg Pereira de Farias	0	16	11,52
	10	19	19,27
	20	196	12,47

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

	0	16	11,52
Guttemberg Pereira de Farias	30	24	9,24
	40	11	4,97
	50	35	8,84
	0	78	1,08
Jormari Martins de Alencar	10	56	3,23
	20	567	1,83
	30	101	5,06
	40	94	4,03
	50	36	4
Joselito Soares Cândido	0	72	0,76
	10	80	1,9
	20	674	2,26
	30	140	4,46
	40	132	3,41
	50	47	5,49
Lourdes Valéria Machado de Albuquerque	0	134	3,48
	10	39	6,3
	20	415	4,89
	30	102	7,92
	40	81	6,35
	50	79	7,39
Margarida Maria de Lima e Santos	0	44	4,65
	10	23	8,36
	20	443	5,49
	30	67	30,96
	40	35	8,22
	50	3	8,54
Maria da Salete Gomes Bezerra	0	167	2,33
	10	71	4,03
	20	562	2,8
	30	237	8,42
	40	192	5,53
	50	179	8,56
Maria de Fátima de Brito Silva	0	35	8,48
	10	64	9,41
	20	857	5,63
	30	332	14,14
	40	249	7,43
	50	203	11,62
	0	14	0,91
	10	45	4,3

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

	0	14	0,91
Maria de Fátima de Moura	20	616	2,74
	30	121	5,02
	40	107	2,39
	50	103	5,34
		0	133
Paulo Vieira de Moura	10	82	3,19
	20	596	1,36
	30	162	4,8
	40	108	2,87
	50	89	4,36
		0	75
Raiff Queiroz de Melo Pereira	10	49	3,76
	20	465	2,88
	30	140	3,8
	40	69	6,33
	50	62	4,56
		0	57
Sandro do Nascimento Gomes	10	67	4,1
	20	533	3
	30	132	9,95
	40	75	6,21
	50	73	9,77
		0	29
Saulo Pinto Brandão	10	47	16,94
	20	560	12
	30	115	21,63
	40	81	17,23
	50	70	25,08
		0	75
Sebastião Pinheiro Neto	10	118	9,21
	20	553	7,56
	30	186	15,87
	40	124	9,3
	50	71	20,5
		0	122
Sérgio Romero de Medeiros	10	79	12,95
	20	557	4,32
	30	166	15,27
	40	107	10,12
	50	74	9,78

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Silvio José Ribeiro Filho	0	48	3,53
	10	34	15
	20	625	4,67
	30	85	16,97
	40	87	7,87
	50	54	22,96
Sônia Maria Motta	0	15	2,57
	10	45	1,36
	20	205	2,58
	30	31	5,84
	40	28	4,13
	50	12	7,88
Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade	0	24	4,4
	10	32	7,14
	20	357	3,58
	30	106	7,99
	40	157	7,58
	50	87	9,31
Walkíria Welma Viana de Carvalho	0	72	3,34
	10	65	6,25
	20	488	3,98
	30	165	11,31
	40	74	8,5
	50	66	11,75

RESUMO DO PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA (EM DIAS)						
DILIGÊNCIA PESO	0	10	20	30	40	50
Abelardo Jurema Leal Ferreira	8,62	5,52	3,92	7,76	4,12	6,31
Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti	3,95	2,39	2,16	5,73	4,91	7,2
Ariane Bartolini Albuquerque Reis	0,83	1,57	0,98	3,49	2,08	3,18
Fernando Pessoa de Aquino	2,71	8,02	5,55	16,29	12,53	16,05
Francisco José da Costa	3,49	9,89	4,84	10,7	7,15	13,25
Francisco Manguiera Maciel	5,71	3,97	3,81	8,11	8,22	11,08
Gabriel Arantes Correa Rigão	6,93	7,63	6,39	10,94	8,84	18,76
Giuseppe Medeiros Martins	3,87	2,83	3,64	3,09	4,46	8,16
Gutemberg Martinho S. de Carvalho	14,03	33,84	4,81	19,36	12,98	9,62
Gutemberg Pereira de Farias	11,52	19,27	12,47	9,24	4,97	8,84
Jormari Martins de Alencar	1,08	3,23	1,83	5,06	4,03	4

[Handwritten signatures and initials]



Joselito Soares Cândido	0,76	1,9	2,26	4,46	3,41	5,49
Lourdes Valéria Machado de Albuquerque	3,48	6,3	4,89	7,92	6,35	7,39
Margarida Maria de Lima e Santos	4,65	8,36	5,49	30,96	8,22	8,54
Maria da Salete Gomes Bezerra	2,33	4,03	2,8	8,42	5,53	8,56
Maria de Fátima de Brito Silva	8,48	9,41	5,63	14,14	7,43	11,62
Maria de Fátima de Moura	0,91	4,3	2,74	5,02	2,39	5,34
Paulo Vieira de Moura	2	3,19	1,36	4,8	2,87	4,36
Raiff Queiroz de Melo Pereira	3,71	3,76	2,88	3,8	6,33	4,56
Sandro do Nascimento Gomes	1,34	4,1	3	9,95	6,21	9,77
Saulo Pinto Brandão	10,75	16,94	12	21,63	17,23	25,08
Sebastião Pinheiro Neto	4,96	9,21	7,56	15,87	9,3	20,5
Sérgio Romero de Medeiros	12,25	12,95	4,32	15,27	10,12	9,78
Sílvio José Ribeiro Filho	3,53	15	4,67	16,97	7,87	22,96
Sônia Maria Motta	2,57	1,36	2,58	5,84	4,13	7,88
Tereza Helena de P. Serrano de Andrade	4,4	7,14	3,58	7,99	7,58	9,31
Walkíria Welma Viana de Carvalho	3,34	6,25	3,98	11,31	8,5	11,75

Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, adotou o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado: **a) Peso 0 (zero):** Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão; **b) Peso 10 (dez):** Carga Processual-Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora, Mandado de Prisão e Mandado de Transferência de Direito; **c) Peso 20 (vinte):** Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora; **d) Peso 30 (trinta):** Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade, e a Nomeação de Depositário; **e) Peso 40 (quarenta):** Mandado Sucessivo,

[Handwritten signatures and initials]



Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e Mandado de Remoção; **f) Peso 50 (cinquenta):** Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

A equipe correicional foi informada pelo Coordenador da Central correicionada de que a distribuição das diligências ocorre de forma automática, utilizando o Módulo de Oficiais de Justiça disponível no SUAP, com exceção das diligências distribuídas para o oficial de Justiça plantonista.

O Desembargador Presidente e Corregedor constata que os prazos médios para cumprimento de diligências por parte de alguns oficiais de justiça se mostram, em certos casos, elevados, demonstrando, inclusive, um excesso de prazo para o cumprimento de alguns tipos de diligências pelo mesmo executante, fato que excede ao estabelecido no art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT).

DOS INCIDENTES

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS JULGADOS	
Classe	Julgados
Embargos Declaratórios	2
Embargos à Execução, Arrematação e Adjudicação	26
Exceção de Pré-executividade	1

Os incidentes processuais julgados na Central distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos declaratórios:** 02 (dois); **b) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** 26 (vinte e seis); **c) exceção de pré-executividade:** 01 (uma).



DO PROJETO ARREMATAR

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROJETO ARREMATAR - PERÍODO CORREICIONADO			
Período	Processos Incluídos	Arrematação Positiva	Arrecadação R\$
Março a junho/2012	62	36	R\$ 1.364.684,60

Ocorreu 01 (uma) edição do Projeto Arrematar no período correicionado, onde foram levados à hasta pública 62 (sessenta e dois) processos, dos quais 36 (trinta e seis) tiveram arrematação positiva, sendo arrecadado um montante de R\$ 1.364.684,60 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

NEGÓCIO LEGAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROJETO NEGÓCIO LEGAL - PERÍODO CORREICIONADO			
Período	Processos Incluídos	Arrematação Positiva	Arrecadação R\$
Agosto/2012 a Março/2013	222	113	R\$ 2.081.290,42

Ao término do Projeto Arrematar, o Regional passou a adotar uma nova modalidade denominada "Negócio Legal", que visa a venda direta de bens penhorados, na modalidade da alienação por iniciativa particular.

No período compreendido entre os meses de agosto de 2012 a março de 2013, foram incluídos no projeto 222 (duzentos e vinte e dois) processos, dos quais 113 (cento e treze) tiveram arrematação positiva, sendo arrecadado a quantia de R\$ 2.081.290,42 (dois milhões, oitenta e um mil, duzentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

No período correicionado foi arrecadado o montante de R\$ 3.445.975,02 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos) em ambos os projetos.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade da Juíza Supervisora da Central	
Número de processos inspecionados no período correicionado	-
Número de acessos efetuados nos Sistemas:	
BACENJUD - Ana Paula Cabral Campos	204
RENAJUD	256
INFOJUD	-
BNDT - Processos incluídos pela Unidade	136
BNDT - Ana Paula Cabral Campos	98

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos juízes que** acompanhem o prazo de cumprimento das diligências dos senhores oficiais de Justiça, conforme estabelecido no art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT); **2) ao Coordenador da Central de Mandados que** acompanhe o cumprimento das diligências, utilizando o módulo "Relatório das Diligências Cadastradas" disponível no SUAP, para um melhor controle dos prazos médios da Unidade; **3) aos Oficiais de Justiça da Central que** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios para cumprimento das diligências, estabelecendo como meta prazo não superior a 09 (nove) dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 (dez) dias, conforme determina o art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT).

DETERMINAÇÃO

O Desembargador Presidente e Corregedor, no uso de suas atribuições, determina aos gestores da Unidade que: **a) no prazo de 60 (sessenta) dias, adotem**



rodízio semestral de área entre os oficiais de justiça, para que todos possam conhecer a situação da circunscrição, como um todo, evitando que as mesmas pessoas fiquem demasiadamente expostas a situações de risco; b) expeçam ofício à Secretaria da Corregedoria noticiando o cumprimento da determinação acima elencada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra que a Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa vem cumprindo seu papel na busca da excelência da prestação jurisdicional, demonstrando presteza no trato com os processos sob sua responsabilidade.

Registra, ainda, o sucesso das edições dos Projetos Arrematar e Negócio Legal, que no período correicionado, arrecadou um total de R\$ 3.445.975,02 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos), motivo pelo qual parabeniza a Juíza Supervisora e os demais integrantes da Unidade, que contribuíram com seus esforços para esse resultado satisfatório.

Por fim, o Corregedor ressalta que a grande maioria dos despachos correicionais foram proferidos em decorrência da não inclusão dos devedores no Banco Nacional de Débitos Trabalhistas – BNDT, constatando que, em 26 (vinte e seis) dos 32 (trinta e dois) processos onde essa falha foi detectada, a inclusão do registro deveria ter sido realizada na unidade judiciária de origem dos respectivos processos, razão por que evidencia a necessidade de a Central correicionada, quando da chegada do processo, verificar a existência ou não dessa irregularidade, sanando-a de imediato.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.



VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Unidade em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Supervisora da Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa Ana Paula Cabral Campos, ao Coordenador Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira e aos servidores Abelardo Jurema Leal Ferreira, Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti, Ariane Bartolini Albuquerque Reis, Dorian Leite de Melo, Ednaldo Fonseca da Silva, Emmanuel Ulisses Barbosa dos Santos, Fernando Pessoa de Aquino, Francisco José da Costa, Francisco Manguieira Maciel, Giuseppe Medeiros Martins, Iraci de Andrade Carneiro Lopes, Jormari Martins de Alencar, Josélia Silva de Moraes, Joselito Soares Cândido, Lourdes Valéria Machado de Albuquerque, Lúcia de Fátima Neves, Marcelo Pereira de Oliveira, Margarida Maria de Lima e Santos, Maria da Salete Gomes Bezerra, Maria de Fátima de Brito Silva, Maria de Fátima de Moura, Maria Dulce Silveira e Silva de Oliveira, Paulo Vieira de Moura, Raiff Queiroz de Melo Pereira, Renata Guedes Pereira de Lima Ramalho, Sandro do Nascimento Gomes, Saulo Pinto Brandão, Sebastião Pinheiro Neto, Sérgio Romero de Medeiros, Severino dos Ramos da Silva Nery, Sílvio José Ribeiro Filho, Sônia Maria Motta, Soraya Maria Longo Fernandes, Valentine Cavalcanti Meira Gomes e Walkíria Welma Viana de Carvalho e às estagiárias Pollyanna de Fátima Gouveia da Costa e Freire e Jaciara dos Santos Silva, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.



ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Unidade, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, no dia 26 de abril do ano de dois mil e treze.

Carlos Coelho de Miranda Freire
CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador, Presidente e Corregedor

Ana Paula Cabral Campos
ANA PAULA CABRAL CAMPOS
Juíza Supervisora

Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira
EDUARDO JORGE FEITOSA GUEDES PEREIRA
Coordenador

Marcelo de Castro Reis
MARCELO DE CASTRO REIS
Secretário da Corregedoria

ERRATA

A Corregedoria Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio do Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" à Ata de Correição Ordinária realizada na Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa no período de 24 a 26 de abril de 2013, conforme disposições a seguir:

I – Altera-se, no item "**DO EXAME DOS PROCESSOS**" da Ata de Correição, o número de despachos correicionais proferidos, para a seguinte redação:

Onde se lê:

DO EXAME DOS PROCESSOS

No momento da correição, tramitavam na Central 1239 (mil duzentos e trinta e nove) processos, dos quais foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta), equivalentes a 20,18% dos processos em tramitação, havendo a prolação de 35 (trinta e cinco) despachos correicionais, sendo 32 (trinta e dois) relacionados ao BNDT, dos quais 26 (vinte e seis) apresentavam falhas oriundas da unidade judiciária de origem.

Leia-se:

DO EXAME DOS PROCESSOS

No momento da correição, tramitavam na Central 1239 (mil duzentos e trinta e nove) processos, dos quais foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta), equivalentes a 20,18% dos processos em tramitação, havendo a prolação de 34 (trinta e quatro) despachos correicionais, sendo 32 (trinta e dois) relacionados ao BNDT, dos quais 26 (vinte e seis) apresentavam falhas oriundas da unidade judiciária de origem.

João Pessoa, 13 de maio de 2013


CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor